EDITAL DE LEILÃO Nº 02029/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02029/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02029/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de véculos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 31 de Outubro de 2013, que conduziña o a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1633, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatión convocatório

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 39, 72, 208 e 209 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos
- 1.8 Os lotes de números 6, 7, 78, 79, 82, 83, 85, 89, 92, 103, 105, 107, 110, 113 e 120, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discrimi
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Ouarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) QUADRA GINÁSIO POLIESPORTIVO WADHI ANTONIO ESPER, situado(a) na Rua Doutor Francisco Rosembrugo, 600 Bairro Bom Pastor, Varginha MG, no(s) dia(s) 07 de Abril de 2021, conforme disposto abaixo:
- I - no dia 7 de Abril de 2021 as 09:00horas, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado ESTACIONAMENTO E REBOQUE NOSSA SRA APARECIDA LTDA considerados SUCATAS, compreendendo os lotes de número 1 ao
- II no dia 7 de Abril de 2021 AS 11:30horas, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado ESTACIONAMENTO E REBOQUE NOSSA SRA APARECIDA LTDA considerados CONSERVADOS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 123:
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 de Março de 2021 a 06 de Abril de 2021, no horário de 09:00 ao 12:00 e das 14:00 ás 17:00 horas, em seu respe ctivo endereco, a saber
- ESTACIONAMENTO E REBOQUE NOSSA SRA APARECIDA LTDA DAMASCO, situado no(a) Rua José Pereira Salles, nº 165 -FIRMA, Bairro Damasco, Varginha-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local

mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaobpnsa@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes:
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si:
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 6, 7, 78, 79, 82, 83, 85, 89, 92, 103, 105, 107, 110, 113 e 120, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematant
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo
- Arematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

 I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço;

 II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA GINÁSIO POLIESPORTIVO WADHI ANTONIO ESPER), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praca Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 7 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 123.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, na(s) seguinte(s) data(s):
- I no dia 7 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 123
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 07/05/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem ou o lote de bens do

pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do directo de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666,
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recur

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede na Praca Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo forca maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeja à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.995;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS:
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos:
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edit
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sextafeira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Varginha MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 10 de Março de 2021.

MARCELO FARHA BIZARRA MARCELO FARHA BIZARRA Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	582	Conservado	LWYMCA200F6014963	PXJ4286	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	R\$ 520,00
2	582	Sucata	94J2XSBM78M003324	KYR1345	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2007	R\$ 150,00
3	582	Conservado	9C6KE089060000424	KZR8596	Yamaha/Neo At115	Prata	2006	R\$ 700,00
4	582	Conservado	9C6KE042030002731	HAF0085	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2002	R\$ 440,00
5	582	Conservado	9C2KC08104R801045	DLN1990	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 850,00
6	582	Sucata	9C6KE044030010173	GYH0198	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	R\$ 200,00
7	582	Sucata	CG125BR1335512	GPO0362	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 200,00
8	582	Conservado	9C2JC4110BR410221	HFJ0391	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 950,00
9	582	Conservado	9C6KE042040026583	MCJ0485	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	R\$ 500,00
10	582	Conservado	9C6KE038040012027	LPH0518	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2003	R\$ 520,00
11	582	Conservado	9C2KC08207R010147	HBV0538	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 1.000,00
12	582	Conservado	9C2JC4110AR529663	HKB0737	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.100,00
13	582	Conservado	9C2KC1670CR435273	HIQ0738	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.300,00
14	582	Conservado	9C2JC30706R954358	HEZ1054	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 900,00
15	582	Conservado	9C2JC30103R169440	GWE1495	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 600,00
16	582	Conservado	9C2MD34003R110249	DHA1738	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2003	R\$ 1.100,00
17	582	Conservado	9C2KC1680FR003091	PUW1860	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R\$ 1.600,00
18	582	Conservado	9C2KC08105R823338	DNF2096	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 860,00
19	582	Sucata	9C6KE092080150832	BYK2123	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 200,00
20	582	Sucata	9CDNF41AJ8M202771	HIN2493	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2008	R\$ 200,00
21	582	Sucata	9C2JC250XWR019372	GSQ2551	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
22	582	Conservado	9CDNF41LJ8M226628	HIN2842	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 600,00
23	582	Conservado	9C2MC35007R049196	HHH3037	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 1.100,00
24	582	Conservado	9C6KE092060044032	HDC3581	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 600,00
25	582	Sucata	9C2JC250VVR110725	GVZ3764	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,00
26	582	Conservado	9C2MC35008R031369	HGM4068	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 1.150,00
27	582	Conservado	9C6KE091070030247	HFJ4126	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R\$ 620,00
28	582	Conservado	9C2KC08107R078908	HFJ4154	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 900,00
29	582	Conservado	9C2KC1670FR005236	PVQ4238	Honda/Cg150 Start	Preta	2014	R\$ 1.500,00
30	582	Conservado	9C6KE1060C0011786	EYY4341	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2012	R\$ 1.200,00
31	582	Conservado	9C2KC1670CR477350	HLY4405	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 1.350,00
32	582	Conservado	9C2KC08105R041571	GXV4506	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 900,00
33	582	Conservado	9C6KE092070127096	HFJ4604	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 640,00
34	582	Conservado	9C6KE038050020357	GXX4887	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	R\$ 600,00
35	582	Conservado	9C2KC08105R145334	HAP4947	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 860,00
36	582	Sucata	9CDNF41LJ8M216534	HIQ5197	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 200,00
37	582	Conservado	9C6KE010010025754	GXV5552	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2001	R\$ 400,00
38	582	Conservado	9C2JC30101R213982	GXV5780	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 570,00
40	582	Sucata	9C2MC27002R010919	GZR6347	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	R\$ 50,00
41	582	Sucata	9C2JC250TTR057367	GRT6380	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
42	582	Conservado	9C2KC2200GR113701	PXE6568	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2015	R\$ 2.000,00
43	582	Sucata	9CDNF41LJ8M129569	HHA6659	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R\$ 200,00

44	500	C	00210207000500000	THIACCCA	H - 1 - 10 - 105 F	Dt.	2000	D¢ 000 00
44	582	Conservado	9C2JC30708R500806	HHA6664	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
45	582	Conservado	9C2MC35008R044388	HHA6892	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 1.300,00
46	582	Conservado	KM4MP51C781103616	HFJ6924	I/Hyosung Comet Gt650r	Preta	2007	R\$ 1.800,00
47	582	Conservado	9C2JC4110BR438069	HKL7345	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.100,00
48	582	Conservado	9C2JC4110CR404384	HKZ7480	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 900,00
49	582	Conservado	9C2KC08108R077411	HFJ7561	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 980,00
50	582	Conservado	9C2NC4310CR045480	NYB7646	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 1.700,00
51	582	Conservado	9C2KC08207R029300	DVH7804	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	R\$ 950,00
52	582	Conservado	9C2JC4110CR443446	HLV7918	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.300,00
53	582	Conservado	9C2KC08608R015401	ECN7925	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R\$ 1.100,00
54	582	Sucata	9C2JC30212R523894	GYY8033	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 200,00
55	582	Conservado	9C2JC30104R099587	HBK8631	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 720,00
56	582	Sucata	9CDNF41LJ8M250585	HJY8669	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 300,00
57	582	Conservado	9C2KC08104R072424	HBK8834	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 900,00
58	582	Conservado	9C2JC30708R780729	HJY8944	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 780,00
59	582	Conservado	9C2KC08506R000796	HDA9028	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 900,00
60	582	Sucata	9C6KE1220A0146113	LPR9103	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 200,00
61	582	Conservado	9C2JC30708R757843	HJY9125	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 750,00
62	582	Conservado	9C2KC08106R017229	HDA9143	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 860,00
63	582	Conservado	9C2JC4110CR547701	FDQ9247	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 1.340,00
64	582	Conservado	9C2KC08105R063344	GWY9260	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 700,00
65	582	Sucata	9C2JC250VVR187108	GVD9402	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200,00
66	582	Conservado	9C2KC16209R019114	НЈҮ9429	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	R\$ 1.050,00
67	582	Conservado	9C2KC1670BR640779	HEE9592	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.300,00
68	582	Conservado	9C2JC41209R040568	НЈҮ9804	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 900,00
70	582	Conservado	9C6KE106080001842	НЈҮ9894	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2008	R\$ 750,00
71	582	Conservado	9CDNF41AJ5M015146	HBK9949	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2005	R\$ 550,00
73	582	Conservado	9C2MC35003R141496	DJY5240	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 950,00
74	582	Conservado	9C6KE092060029123	GYY6118	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 600,00
75	582	Conservado	9C2KC08107R200156	HEB7350		Vermelha	2007	R\$ 950,00
					Honda/Cg 150 Titan Ks			
76	582	Conservado	9C2KC08105R021183	HBK9124	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 860,00
77	582	Sucata	9CDNJ41AJVM003764	GVD9475	Jta/Suzuki Intruder 250	Marrom	1997	R\$ 200,00
78	582	Sucata	9BWZZZ55ZPB309474	ELO0536	Vw/Logus Cl	Prata	1993	R\$ 200,00
79	582	Sucata	5C08UCC146238	GSH0687	Gm/Chevette Hatch	Branca	1983	R\$ 200,00
80	582	Conservado	9C2JC30706R886288	HDA9620	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 680,00
81	582	Sucata	9C2JC30102R030665	GXV5977	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 200,00
82	582	Sucata	9BGKS08ZLKC301479	GOS1726	Gm/Kadett Sl/E	Cinza	1989	R\$ 200,00
83	582	Sucata	9BD146028V5921696	CNX2169	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 200,00
84	582	Conservado	8AD3CN6B49G056105	HKV2182	I/Peugeot 307 16 Pr Pk	Preta	2008	R\$ 3.600,00
85	582	Sucata	9BWZZZ30ZGT065479	MPO2186	Vw/Parati Plus	Azul	1986	R\$ 200,00
86	582	Sucata	9BWZZZ32ZEP013516	GXF2219	Vw/Passat Ls	Bege	1983	R\$ 200,00
87	582	Sucata	9BD146107T5792228	KCU2316	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 300,00
88	582	Conservado	9BWZZZ377TT050329	CFM2387	Vw/Gol Cli 1.8	Verde	1996	R\$ 1.800,00
89	582	Sucata	9BGTT48B04B152890	DMV2773	Gm/Astra Hatch 5p	Preta	2003	R\$ 200,00
90	582	Sucata	LB8BAS28904	CAP2857	Ford/Del Rey Ouro	Vermelha	1982	R\$ 200,00
91	582	Conservado	9BWZZZ30ZLT036730	CRU3469	Vw/Gol Gl	Azul	1990	R\$ 1.000,00
92	582	Sucata	9BD17102LF5981857	OZZ3579	Fiat/Palio Fire	Branca	2014	R\$ 200,00
93	582	Conservado	9BGJK19Y0YB187567	CVR4103	Gm/Vectra Gls	Prata	2000	R\$ 3.000,00
94	582	Sucata	9BD15802544516357	DMI4465	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	R\$ 300,00
95	582	Conservado	9BD14600003069290	GPQ4748	Fiat/Uno S	Branca	1986	R\$ 500,00
96	582	Conservado	9BGRG08F0CG253576	HEU4985	Chevrolet/Celta 1.01 Ls	Prata	2011	R\$ 3.500,00
97	582	Sucata	9BG5JG69ZFB016630	GNP5250	Gm/Monza	Verde	1985	R\$ 300,00
98	582	Sucata	9BGJK11RNNB031860	BIL5812	Gm/Monza Sl/E Efi	Preta	1992	R\$ 300,00
99	582	Conservado	9BWAA05U4CP083074	ННН6263	Vw/Gol 1.0	Preta	2011	R\$ 5.500,00
100	582	Sucata	9BGSD08ZVVC792060	HOW6281	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 200,00
101	582	_	9BWZZZ377TT180202	CCI6960	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 200,00
101	362	Sucata	2DWLLL3//11100202	CC10900	v w/G011	vennema	1 790	A\$ 200,00

102	582	Sucata	BJ487658	GMM7377	Vw/Fusca 1300	Branca	1977	R\$ 200,00
103	582	Sucata	9BWZZZ30ZGT120138	BGR7550	Vw/Parati S	Vermelha	1986	R\$ 200,00
104	582	Sucata	9BD146000R5382861	GPE7628	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 200,00
105	582	Sucata	BJ078556	GPE7681	Vw/Fusca 1300	Branca	1974	R\$ 200,00
106	582	Conservado	8AWZZZ30ZPJ054228	BQR7729	Imp/Vw Gol Gl 1.8	Branca	1993	R\$ 1.680,00
107	582	Sucata	9BWZZZ377VP536042	KOT7929	Vw/Gol Plus Mi	Azul	1997	R\$ 200,00
108	582	Conservado	9BGSC08WSSC643883	GPF7964	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 1.250,00
109	582	Sucata	9BFBXXLBABFG48619	GSF8061	Ford/Escort	Bege	1985	R\$ 200,00
110	582	Sucata	9BWZZZ30ZHT057797	GUD8455	Vw/Voyage Cl	Marrom	1987	R\$ 200,00
111	582	Sucata	9BWZZZ30ZFT047789	GXG8476	Vw/Gol Bx	Bege	1985	R\$ 200,00
112	582	Sucata	8AFZZZEDAVJ091049	JZC8484	Imp/Ford Escort Rs 16v	Prata	1997	R\$ 400,00
113	582	Sucata	9BGSC08WSRC628526	GTD8663	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	R\$ 300,00
114	582	Conservado	9BWCA05W98T109306	HHE8668	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 3.500,00
115	582	Conservado	9BGTT08C0XB335776	CNN9100	Gm/Astra Gl	Prata	1999	R\$ 3.000,00
116	582	Sucata	9BWZZZ30ZHT005723	BMU9523	Vw/Voyage Gl	Branca	1986	R\$ 200,00
117	582	Sucata	9BGTC11JLKC103073	MUB9692	Gm/Chevette SI	Azul	1989	R\$ 200,00
118	582	Sucata	9BFGSZPPAYB892240	CWN9748	Ford/Courier	Vermelha	1999	R\$ 200,00
119	582	Conservado	9BWZZZ373YT157212	GXU5197	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R\$ 3.000,00
120	582	Sucata	5E11AJC180938	GNG9906	Gm/Chevette	Bege	1979	R\$ 200,00
121	582	Sucata	BJ871653	GUC4976	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 200,00
122	582	Sucata	9BGTC11JJJC164671	CLS5059	Gm/Chevette Sl	Azul	1988	R\$ 200,00
123	582	Conservado	9BWAA05W1CP067092	HKE5957	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	R\$ 4.000,00